



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

LEI Nº 14

Art. 1º)- Fica aposentado, a partir de 1º de Janeiro de 1948, o Sr. Horácio Rodrigues de Moraes, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Aparecida, com os vencimentos anuais de Cr\$9.000,00 - nove mil cruzeiros - .

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 15 de Setembro de 1948

Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL